



COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES ORDINÁRIA RPPS 2023/2024  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

*Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, Lei Municipal: 877/2020*

OFICIO N.º 014/2023/RPPS

Dilermando de Aguiar, 07 de dezembro de 2023.

Exmo.  
Jose Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito Municipal  
Dilermando de Aguiar – RS  
Assunto: Nomeação dos Conselheiros do RPPS

*Excelentíssimo*

Saudando Vossa excelência venho por meio desse informar relação de Conselheiros eleitos e indicados ao Conselho de Previdência Municipal para o mandato com início previsto para 20 de maio de 2024 a maio de 2028.

Cabe destacar que como primeiro ato de homologação do Poder Executivo será a expedição de uma Portaria de nomeação dos mesmos ao Conselho que deverá ser exarada conforme modelo constante do Anexo I deste ofício:

*Respeitosamente,*

Luciano Saidelles Rossi  
Presidente Comissão Eleitoral

Rejane Jacques Capuano  
Secretária Comissão Eleitoral



COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES ORDINÁRIA RPPS 2023/2024  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

*Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, Lei Municipal: 877/2020*

## ANEXO I

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

Os requisitos mínimos exigidos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a serem observados para nomeação ou permanência dos dirigentes da unidade gestora, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, dos membros do comitê de investimentos e do responsável pela aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social (RPPS) da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

Que os dirigentes da unidade gestora e os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS deverão comprovar, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Que os dirigentes da unidade gestora, os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e o responsável pela gestão dos recursos do RPPS deverão possuir habilitação técnica, comprovada em certificação própria, para terem exercício nas respectivas funções;

Que os dirigentes da unidade gestora do RPPS deverão comprovar, ainda, experiência no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, nos termos estabelecidos na legislação do RPPS ou pelo conselho deliberativo e, formação de nível superior.

O prescrito no art. 106 da Lei Municipal nº. 877 / 2020 que institui o Regime Próprio de Previdência Social de Dilermando de Aguiar;

Os ofícios de numero 401/GP/2023 e 10/2023 do Poder Executivo e Legislativo respectivamente;

A ata nº 3/2023 da Comissão Eleitoral que apurou e homologou o resultado final das eleições ao mandato 2024/2028;



## **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os Servidores (a) abaixo relacionados para a função de Conselheiro do Conselho de Previdência Municipal dos Servidores.

§ 1º Como membros titulares ao Conselho de Previdência:

I – Servidora Cristiane Santos da Silveira, portadora do CPF nº. 021.355.970-66 e RG nº. 3101941973, matrícula nº. 1113, eleita entre os servidores ativos conforme determina o inciso III do art. 106 da Lei nº. 877/2020;

II – Servidora Jecelaine Barchet Lobler, portadora do CPF nº. 884.623.400-63 e RG nº. 1035638591, matrícula nº. 221, eleita entre os servidores ativos conforme determina o inciso III do art. 106 da Lei nº. 877/2020;

III – Servidora Ana Maria Vieira Gomes, portadora do CPF nº. 261.939.300-00 e RG nº. 1015746942, matrícula nº. 163, indicada pelo Poder Executivo entre os servidores ativos conforme determina o inciso I do art. 106 da Lei nº. 877/2020;

IV – Servidora Fabiane Ribeiro Pinton, portadora do CPF nº. 972.492.460-20 e RG nº. 1069375721, matrícula nº. 771, indicada pelo Poder Executivo entre os servidores ativos conforme determina o inciso I do art. 106 da Lei nº. 877/2020;

V – Servidor Luciano Saidelles Rossi, portador do CPF nº. 966.124.790-00 e RG nº. 8081940515, matrícula nº. 602, indicado pelo Poder Legislativo entre os servidores ativos conforme determina o conforme determina o inciso II do art. 106 da Lei nº. 877/2020.

§ 2º Como membros suplentes ao Conselho de Previdência:

I – Servidor Clauber Martins Nunes, portador do CPF nº. 815.690.410-91 e RG nº. 6070551236, matrícula nº. 948, 1º suplente eleito entre os servidores ativos conforme determina o inciso III do art. 106 da Lei nº. 877/2020;

II – Servidora Edimara Teixeira Freire, portadora do CPF nº. 008.734.930-28 e RG nº. 2090526613, matrícula nº. 637, 2º suplente eleito entre os servidores ativos conforme determina o inciso III do art. 106 da Lei nº. 877/2020;

III – Servidora Rejane Jacques Capuano, portadora do CPF nº. 688.659.290-49 e RG nº. 1063360026, matrícula nº. 115, 1º suplente indicado pelo Poder Executivo entre os servidores ativos conforme determina o inciso I do art. 106 da Lei nº. 877/2020;



COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES ORDINÁRIA RPPS 2023/2024  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

*Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, Lei Municipal: 877/2020*

IV – Servidora Edimara Teixeira Freire, portadora do CPF nº. 008.734.930-28 e RG nº. 2090526613, matricula nº. 637, 2º suplente indicado pelo Poder Executivo entre os servidores ativos conforme determina o inciso I do art. 106 da Lei nº. 877/2020;

V – Servidora Rosangela Barcelos Nuncio, portadora do CPF nº. 019.951.320-12 e RG nº. 5099125981, matricula nº. 661, 1º suplente indicado pelo Poder Legislativo entre os servidores ativos conforme determina o inciso II do art. 106 da Lei nº. 877/2020.

Dilermando de Aguiar, 07 de dezembro de 2023

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Jose Claiton Sauzem Ilha

Prefeito Municipal